



A INTERSECCIONALIDADE EM CENA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: OS DESAFIOS E POTENCIALIDADES NAS/DAS RELAÇÕES SOCIAIS EM UMA ESCOLA PÚBLICA DO RJ

**EIXO 39 - VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA SUA EXPRESSÃO LETAL:
ABORDAGENS INTERSECCIONAIS PARA A INTERPRETAÇÃO DO
FENÔMENO DOS (TRANS)FEMINICÍDIOS / AXIS 39: LETHAL GENDER-
BASED VIOLENCE: INTERSECTIONAL APPROACHES TO UNDERSTANDING
(TRANS) FEMICIDE (ONLINE)**

Grace Liz Justi dos Santos ¹

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo identificar e verificar quais são os aspectos e como eles ocorrem nas relações sociais cotidianas dos sujeitos pertencentes a comunidade escolar. Nesse sentido, foi realizado um estudo de caso em uma escola pública do estado do Rio de Janeiro, por meio da aplicação dos registros realizados no diário de bordo e referências bibliográficas dos periódicos e livros. As considerações finais apontam que as violências e seus desdobramentos, possuem muitas “camadas”, como por exemplo, as violências dentro do contexto familiar, nos territórios onde residem, dentre outros. Quando esses fatos ocorrem de forma combinada ou se sobrepõem (interseccionalidade), assim, teremos um grupo de pessoas que possuem marcadores sociais que historicamente, ficaram a margem da sociedade e não tiveram as mesmas oportunidades que as demais. Neste sentido, é preciso maior investimento em políticas públicas para os territórios, viabilizando oportunidade de retomada para os estudos, emprego, creches, atividades culturais, cursos, mais acesso em outras áreas da cidade. Além, de ações organizadas com intencionalidade na escola, como por exemplo, rodas de conversa, atividades interdisciplinares, eventos esportivos, culturais, dentre outras ações. Pois, enquanto existir a naturalização e a banalização das violências e não um “olhar” mais afetivo e acolhedor para a diversidade dos territórios e para as pessoas que construíram suas trajetórias nesses espaços, não será possível vislumbrar um futuro com mais respeito e equidade para todas as pessoas.

Palavras-chave: Educação, Interseccionalidade, Racismo, Relações Sociais, Bullying.

¹ Pós-Graduada em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Perspectiva Interseccional pela Faculdade de Governança, Engenharia e Educação de São Paulo – FGE-SP, Licenciada e Bacharel em Educação Física pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - Univer Cidade, Professora na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC RJ, gracejusti16@gmail.com;



INTRODUÇÃO

A educação, é uma área do conhecimento de grande relevância para o processo de desenvolvimento de um país, que pode contribuir para a ressignificação de um mundo mais diverso e inclusivo, tendo como perspectiva, a construção de uma consciência crítica, participativa e responsável dos sujeitos que atuarão em diferentes contextos e demais áreas da sociedade civil.

Ao mesmo tempo, no cotidiano das instituições educacionais se expressam o resultado de distintas ausências estatais no decorrer da trajetória de famílias brasileiras, na manifestação de situações de violências de gênero, LGBT+fóbica, preconceitos e discriminação racial, dentre tantas outras violações de direitos humanos.

Nesta esteira, o presente artigo teve como objetivo:

- Analisar como ocorrem as relações entre sujeitos a partir dos marcadores sociais e das relações assimétricas de poder na/da escola;
- Verificar os dados das instituições públicas do estado do Rio de Janeiro;
- Identificar através dos registros do diário de bordo e da observação das aulas, a comunicação através da fala e dos gestos corporais, que ocorrem no cotidiano escolar. Tendo como metodologia um estudo de caso qualitativo, pesquisando os demais estudos acadêmicos, políticas públicas e as leis educacionais vigentes sobre a temática.

O tema apresenta relevância, devido as mudanças e transformações ocorridas no mundo contemporâneo, onde o papel social da escola se vê em “xeque” diante das temáticas debatidas e legitimadas atualmente por grupos lidos e tidos como minoritários da sociedade civil.

O conceito da interseccionalidade, investiga as relações sociais de poder que influenciam as relações sociais nas sociedades que possuem como característica



a diversidade, assim como as singularidades de cada indivíduo na contemporaneidade. Além de considerar as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária, dentre outras, que são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente (COLLINS, 2021).

Em contraponto, a formação social brasileira, foi estruturada com base no escravagismo da população indígena e africana, junto a um processo contínuo do capitalismo que se perpetua até os dias de hoje (século XXI), influenciando diretamente nas relações sociais dos sujeitos de forma desigual, racista e preconceituosa em diversos espaços da sociedade civil, como por exemplo, na educação.

Assim, a educação em direitos humanos deve abarcar questões concernentes aos campos da educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa (PNEDH, 2018).

LEGISLAÇÃO

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 53, de 2006) (Vide Lei no 14.817, de 2024).

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional no 53, de 2006).

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou



adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF, 2006).

Art. 1 O art. 26-A da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1 O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2 Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (PLANALTO, 2008).

Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (ECA, 1990).

Art. 6o O Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 146-A:

“Intimidação sistemática (bullying) Art. 146-A . Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais,



sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais: Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real: Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.” (PLANALTO, 2024).

PESQUISA NACIONAL SOBRE O BULLYNG NO AMBIENTE EDUCACIONAL BRASILEIRO (2024):

Nove em cada dez estudantes adolescentes e jovens LGBTI+ [lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, intersexuais e outras orientações sexuais e identidades de gênero] afirmaram ter sido vítimas de algum tipo de agressão verbal em 2024. O relatório considerou exclusivamente as respostas dos 1.170 participantes que se identificam como LGBTI+, com diversas identidades de gênero e orientações sexuais. Participaram matriculados em escolas públicas e privadas de todas as 27 unidades da federação. De acordo com os dados sobre as formas de violência, 86% dos estudantes entrevistados se sentem inseguros na escola por alguma característica pessoal, como a própria aparência. Entre pessoas trans/travestis, esse número sobe para 93% (ALIANÇA NACIONAL LGBTI, 2024).

O levantamento revelou, por exemplo, que a escola é um ambiente pouco ou nada seguro para estudantes trans (67%); para meninos que não se encaixam nos padrões de masculinidade (59%); estudantes gays, lésbicas, bissexuais ou assexuais (49%); meninas que não se encaixam nos padrões de feminilidade (40%); além de pessoas que tenham o corpo considerado como “fora do padrão” (40%). Além da violência verbal, 34% dos entrevistados foram vítimas de violência física, em 2024, nas instituições de



ensino ao longo de 2024, sendo que expressão de gênero (20%), orientação sexual (20%) e aparência (19%) foram fatores mais mencionados como supostos gatilhos para a violência sofrida.

O percentual de violência física contra LGBTI+ aumenta para 38% quando se trata de estudantes trans/travestis e de pessoas negras (ALIANÇA NACIONAL LGBTI, 2024).

REPORTAGEM 1 - MENINA DE 8 ANOS VÍTIMA DE RACISMO NÃO QUER MAIS IR À ESCOLA NO RIO

A filha de Lorhane Abraão Sampaio de apenas oito anos, teve que comparecer diante de uma juíza para denunciar a própria professora. Ela e outra colega da Escola Municipal Estados Unidos, na região central do Rio de Janeiro, disseram ser vítimas de ataques racistas da professora Cristiani Bispo Valeriano. Os episódios já ocorreram em mais oportunidades, mas, somente no último a professora foi presa em flagrante (AGÊNCIA BRASIL, 2024).

REPORTAGEM 2 - DUAS ESTUDANTES SÃO VÍTIMAS DE TRANSFOBIA EM ESCOLA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Duas estudantes trans foram vítimas de transfobia na Escola Estadual Maria Alves Machado, no município de Paulista, na Região Metropolitana do Recife. Em vídeo divulgado nas redes sociais, as estudantes aparecem sendo hostilizadas por outros adolescentes, com gritos e xingamentos, ao tentarem entrar na fila feminina da merenda. Na saída, ainda jogaram comida nelas e as chamaram pelo nome de registro. O desrespeito à identidade de gênero das jovens também é repetido por alguns professores que, segundo elas, se recusaram a usar seus nomes sociais (BRASIL DE FATO, 2022).



QUAL O PAPEL DA ESCOLA?

A partir das reportagens apresentadas sobre os fatos sociais, podemos inferir que o espaço, também “reflete” todas as demais questões postas na sociedade, como por exemplo: o racismo, os preconceitos, as desigualdades sociais e econômicas, as assimetrias de poder, dentre outras opressões e violências. Assim, como é possível compreender e construir de forma coletiva, relações sociais no “chão” da escola, que contemple o respeito, a diversidade, as subjetividades, a boa convivência e a equidade?

A INTERSECCIONALIDADE COMO FERRAMENTA DE ANÁLISE E INTERVENÇÃO

O conceito interseccionalidade é uma sensibilidade analítica pensada por feministas negras cujas experiências e reivindicações intelectuais eram invisibilizadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista, por vezes, liderado e focado apenas nos homens negros (RIBEIRO, 2019).

Sobre a interseccionalidade e suas contribuições podemos afirmar que: O conceito interseccionalidade sugere que nem sempre os grupos interseccionais são distintos e sim sobrepostos, pois, a discriminação tem por objetivo excluir essas sobreposições (CRENSHAW, 2004).

Essa definição prática descreve o principal entendimento da interseccionalidade, a saber, que, em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada. Além disso, apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social (COLLINS, 2020, p. 17).



Dito isso, podemos inferir, que tais processos contribuem para as dinâmicas das relações sociais entre os sujeitos, podendo haver desdobramentos em vários setores da sociedade civil, inclusive na área da educação.

As relações sociais no “chão” da escola, geralmente, se dão através da comunicação dos corpos que falam, gesticulam e/ou reproduzem algum símbolo por vezes, naturalizando atitudes desrespeitosas e preconceituosas cada vez mais comuns na sociedade contemporânea, porque a escola, possui como função social, “preparar o sujeito para a vida”, em contradição, temos como base um processo historicamente racista, hegemônico e opressivo em nosso país.

OS DESAFIOS E AS POTENCIALIDADES DE UMA ESCOLA DO RJ

Assim como na sociedade, na escola, é possível verificar como as violências também incidem de forma ainda mais intensa nos grupos lidos e tidos como minoritários (exemplo: pessoas negras, pessoas lgbtqiapn+, pessoas neurodivergentes, pessoas com corpos fora da “norma”, pclds, dentre outras).

Apesar dos esforços em ações com intencionalidade na desconstrução e ressignificação desses comportamentos violentos, ainda é possível perceber a reprodução e a naturalização de falas racistas, lgbtfóbicas+, machistas, apelidos e palavrões; Agressões físicas, naturalizadas como “brincadeiras”, sexualização e objetificação do corpo.

Mesmo diante desse cenário adverso, é possível achar “frestas” para o surgimento de caminhos mais esperançosos, através das subjetividades e singularidades das pessoas, é possível construir e desenvolver relações sociais mais construtivas, redes de apoio, amizades e boa convivência. Além, das áreas de interesse comum, como por exemplo: músicas, filmes, séries, danças, esportes, literatura, dentre outras.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste sentido, é preciso maior investimento em políticas públicas para os territórios, viabilizando mais oportunidades, como por exemplo: estudos, empregos, creches, atividades culturais, cursos e mais acesso em outras áreas da cidade.

Na escola, organizar atividades, ações e/ou eventos temáticos como: Rodas de Conversa, Grupos de trabalho, Coletivos ou Grêmios Estudantis, tendo como prioridade a intencionalidade nas ações e organizada de forma coletiva, envolvendo a comunidade escolar.

A naturalização e a banalização das violências só tendem a crescer enquanto não houver uma conscientização crítica, diálogo horizontal e respeito com a diversidade e seus territórios onde construíram suas trajetórias nesses espaços, que mesmo diante de tantos desafios diários, se organizam e apoiam coletivamente. Que possa existir em um futuro breve, um Rio de Janeiro mais equânime e com oportunidades para todas, todes e todos.



REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla Interseccionalidade/Carla Akotirene - São Paulo: Sueli Carneiro;Pólen, 2019.
[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_Feminismos_Plurais \)](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_Feminismos_Plurais_-Carla_Akotirene.pdf?1599239359)
_Carla_Akotirene.pdf?1599239359

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho 2004.
[https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia](https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia)

BRASIL DE FATO, Recife (PE). 2022
<https://www.brasildefato.com.br/2022/02/25/duas-estudantes-sao-vitimas-de-transfobia-em-escola-estadual-de-pernambuco>

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento, 2003.
<https://classroom.google.com/w/NTUzMjYxOTcxMDQ0/t/all>

COLLINS, Patricia Hill. Interseccionalidade, 2020.
http://www.ser.pucrio.br/2_COLLINS.pdf

CRENSHAW, K. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. In: VV.AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004. p. 7-16. Disponível em: Acesso em: jun. 2020.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2016. Capítulo Racismo, Controle de Natalidade e Direitos Reprodutivos. Diversidade Sexual na Escola. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2008.

ECA/90 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Brasília, 2012 Manual Orientador sobre Diversidade, Brasil, Ministérios dos Direitos Humanos, 2018.



LEI N o 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18242.htm

L14811 – PLANALTO. BULLYING E CYBERBULLYING, 2024.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114811.htm

LEI Nº 8.642, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/18642.htm

LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. In: Org. LOPES, M. et. al. Gênero e Saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

MEJIA, Margarita. *signos*, ano 34, n 1, 2013. ISSN 1983-0378

<https://www.univates.br/revistas/index.php/signos/article/download/746/736#:~:text=Violence%20at%20school,1%20INTRODU%C3%87%C3%83O&text=Viol%C3%Ancia%20e%20direitos%20humanos%20s%C3%A3o,o%20reconhecimento%20de%20sua%20dignidade>

MELO, Josimeire. História da Educação no Brasil; Coordenação Cassandra Ribeiro Joye - 2 ed. Fortaleza: UAB/IFCE, 2012. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá providências correlatas

Art <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/207142/2/Historia%20da%20educacao%20no%20Brasil.pdf>

Menina de 8 anos vítima de racismo não quer mais ir à escola no RJ

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-06/menina-de-8-anos-vitima-de-racismo-nao-quer-mais-ir-escola-no-rio>

“Nove em cada dez estudantes lgbti sofreram agressão verbal na escola em 2024

Agência Brasil” <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2025-04/nove-em-cada-dez-estudantes-lgbti-sofreram-agressao-verbal-na-escola>

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRAMAOPNEDH.pdf>, novembro/2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, 20(2), Jul-Dez, 1995.



IX Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade

V Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade

V Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade



“Violência nas escolas tem aumento de 50% em 2023 | Agência Brasil”

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-11/violencia-nas-escolas-tem-aumento-de-50-em-2023>